

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPG Nº 02/2016
PRÊMIO RECONHECIMENTO TESE SANTANDER**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital refere-se ao Prêmio Reconhecimento Tese Santander, a ser concedido ao autor da tese de Doutorado mais relevante defendida nos Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo que elevaram a nota na última Avaliação CAPES (triênio 2010-2012) de 5 para 6 ou 7.

1.2 Os programas elegíveis são:

Alergia e Imunopatologia (FM)
Artes Cênicas (ECA)
Biologia Celular e Molecular (FMRP)
Ciência Ambiental (IEE)
Ciência da Computação (IME)
Ecologia (IB)
Enfermagem (EE/EERP)
Engenharia Elétrica (EP)
Engenharia Mecânica (EESC)
Entomologia (FFCLRP)
Geofísica (IAG)
Oceanografia (IO)
Odontopediatria (FORP)
Química (FFCLRP)
Saúde Pública (FSP)
Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica (FCF)
Toxicologia (FCFRP)

2. DO PRÊMIO E REQUISITOS

2.1 O valor de cada prêmio é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em uma única parcela;

2.2 Estão habilitadas as teses de doutorado defendidas no programa no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;

- 2.3** A tese a ser premiada será selecionada pela Comissão Coordenadora do Programa, que se responsabilizará pelo estabelecimento dos critérios para a seleção e pelo envio dos documentos à Pró-Reitoria de Pós-Graduação no prazo estabelecido;
- 2.4** O autor da tese indicada não poderá ter participado ou ter recebido benefícios de nenhum outro Programa de Bolsas/ Auxílios do Santander.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1** A Comissão de Pós-Graduação ao qual o programa pertence deve abrir um processo físico e único para este Edital (Edital PRPG nº 02/2016), numerado e aberto na Unidade, contendo os seguintes documentos:
- a) Ofício assinado pelo Presidente ou Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação, com o nome do aluno indicado;
 - b) Resumo da tese;
 - c) Concordância do autor e do orientador (pode ser por mensagem eletrônica ao coordenador do programa);
 - d) Justificativa da Comissão Coordenadora do Programa para escolha da Tese;
 - e) Ficha de inscrição disponível no site da PRPG preenchida.
- 3.2** Não serão aceitas indicações com a documentação incompleta ou fora de prazo.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

- 4.1** Prazo para recebimento das indicações na Pró-Reitoria de Pós-Graduação: 03 de março de 2016, impreterivelmente;
- 4.2** Divulgação do Resultado no site da PRPG: 07 de março de 2016.

5. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

5.1 DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Caberá à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação selecionar 1 tese para envio à Comissão de Pós-Graduação e anexar a documentação descrita no item 3.1;

5.2 DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Caberá à Comissão de Pós-Graduação (CPG) verificar a documentação, abrir o processo, e enviá-lo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.3 DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Caberá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação providenciar o repasse do valor aos selecionados.

Autorizo. Republique-se.

Bernadette D. G. M. Franco
Pró-Reitora de Pós-Graduação